

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8774, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 149.612,92.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é reaberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 149.612,92 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e  
doze reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de  
Exercícios Anteriores 144.612,92**

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**410 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 1.000,00**

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

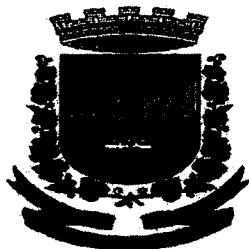
**1016 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação  
orçamentária abaixo descrita:**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

**181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida  
Por Contrato 144.612,92**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
441 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 1.000,00  
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1010 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1117 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 07  
e publicado (a)  
Em 16 02 15